

LEI Nº 1.816/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) assim classificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES

03 – Departamento do Desporto

Projeto Atividade Novo – Reforma e Ampliação de Ginásios de Esportes

Dotação Nova

Fonte de Recurso 0116 – Recursos Ordinários

4.4.90.00 – Aplicações DiretasR\$ 150.000,00

Dotação Nova

Fonte de Recursos 1172 – Recursos de Convênios do Governo do Estado

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

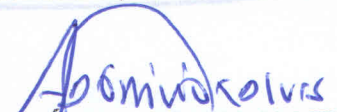
Total:.....R\$ 450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação de Recursos Oriundos de Convênios com o Governo do Estado, vinculados aos fins específicos deste crédito especial, não previstos no orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 e R\$ 150.000,00 provenientes do excesso de arrecadação na fonte 0116 de recursos próprios.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 22 DE MAIO DE 2014.


FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.


EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO